

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.087641/2025-39

2. Descrição da necessidade

Este processo trata da aquisição de equipamentos de proteção e segurança para atender às demandas do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) pelo período de 12 meses. A contratação ocorrerá via Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à eficiência, ao planejamento e à economicidade.

O objetivo principal é garantir a segurança dos ambientes, a continuidade das atividades operacionais e a preservação do acervo físico contra riscos de perda ou deterioração, protegendo o investimento público já realizado.

A medida atende prioritariamente à Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM), maior unidade do sistema e maior biblioteca pública do estado, cujo acervo é de livre acesso à comunidade em geral, reforçando a necessidade de assegurar condições adequadas para o seu pleno funcionamento.

A presente contratação se caracteriza como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM)	Magnólia de Carvalho Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Itens da demanda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATIVADOR /DESATIVADOR ELETRÔNICO Equipamento de mesa para ativar/desativar as fitas eletromagnéticas (EM) colocadas em livros, periódicos, CDs, DVDs e outras mídias, através de tecnologia eletromagnética.	352765	UNIDADE	10	R\$ 3.290,00	R\$ 32.900,00

	Voltagem 220 V. Operação por aproximação, compatível com etiquetas EM disponíveis no mercado e garantia mínima de 12 meses.					
2	CONTADOR DE FLUXO EXTERNO PARA SISTEMA ANTIFURTOS Equipamento que permite controlar estatisticamente a frequência de usuários com progressiva Display LCD, botão reset, memória contínua não volátil com bateria de lithium para 5 anos. Funcionamento independente, que dispense conexão a um computador. Garantia de 12 meses.	600324	UNIDADE	1	R\$ 9.230,00	R\$ 9.230,00
3	MESA DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUSEIO DE DOCUMENTOS Mesa de higienização; - Área útil de trabalho com no mínimo 110(L) x 72(P) cm; - Altura regulável da área de trabalho em 25cm para trabalho sentado, em pé ou em posições intermediárias; - Com pré-filtro com grelha de alumínio na área de sucção; - Com filtro que utiliza água como elemento filtrante com reservatório; - Desligamento automático para nível de água insuficiente; - Exaustor tipo axial com vazão mínima de 166 l/s; - Tampa basculante em acrílico cristal transparente com no mínimo 8mm; - Com 04 rodízios, no mínimo dois com freio; - Confeccionada em madeira laminada (imunizada) de boa qualidade e revestida com material melamínico na cor branco (externamente e internamente); -	220504	UNIDADE	3	R\$ 13.602,60	R\$ 40.807,80

	Lâmpada fluorescente de no mínimo 20W (inclusa) com filtro ultravioleta; - Painel com controle para lâmpada, motor e luzes indicadoras de controle do nível da água do filtro; - Alimentação elétrica: 220 V; - Assistência técnica permanente; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					
4	ORGANIZADOR DE FILA PEDESTAL EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SEMELHANTE RESISTENTE, COM ALTURA DE 96CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,5". FITA RETRÁTIL NAS CORES E DESIGN ACERTADOS COM A UNIDADE DEMANDANTE, NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO. BASE DE 340MM COM BORRACHA PROTETORA DE PISO. GARANTIA DE 12 MESES.	372067	UNIDADE	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
	SISTEMA ANTIFURTO PARA BIBLIOTECA Sistema de segurança, monitoramento e detecção antifurto para acervo bibliográfico, baseado em tecnologia eletromagnética (EM), composto por: 1. Par de Antenas Eletromagnéticas (02 hastes verticais): 1.1. Arquitetura Eletrônica: Sistema transceptor individual integrado em cada uma das hastes (ambas as hastes devem possuir capacidade independente de transmissão e recepção					

5	- TX/RX), garantindo detecção cruzada e redundância. 1.2. Processamento e Filtragem: Tecnologia de Processamento Digital de Sinais (DSP) com mecanismo de autoajuste contínuo, capaz de realizar o controle ativo de ruídos e a filtragem de interferências eletromagnéticas ambientais. 1.3. Desempenho e Eficiência: Índice de detecção efetiva (pick-rate) igual ou superior a 98%, aliado a sistema com imunidade contra alarmes falsos. 1.4. Composição Estrutural: Vedado expressamente o fornecimento de hastes que possuam madeira ou derivados em sua composição. Recomenda-se estrutura externa em Policloreto de Vinila (PVC) de alto impacto, acrílico maciço ou material de engenharia equivalente que seja seguro contra impactos mecânicos. 1.5. Acessibilidade: O alinhamento e o vão livre de passagem entre as hastes instaladas devem atender rigorosamente aos critérios da norma ABNT NBR 9050 vigente. 2. Unidade Desativadora /Reativadora de Etiquetas (01 unidade): 2.1. Operação: Funcionamento automático por meio de desativação por campo pulsado. 2.2. Sinalização: Presença de indicadores visuais de status e função (LED). 2.3. Compatibilidade: Plena compatibilidade com as etiquetas eletromagnéticas (EM) de	352765	UNIDADE	3	R\$ 79.600,00	R\$ 238.800,00

padrão de mercado (nacionais e internacionais).					
3. Central Eletrônica de Comando (01 unidade):					
3.1. Instalação: Módulo de controle projetado para instalação remota /afastada do portal de antenas.					
3.2. Alarme: Dotado de sistema de sinalização visual e sonora para alerta de eventos.					
4. Garantia mínima de 12 meses com suporte local ou cobertura de manutenção.					

4.2. Sustentabilidade

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação. A demanda objeto desta contratação não está prevista entre aqueles que constam da parte específica do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU.

Verificou-se também que não há legislação específica e não foram encontrados no mercado bens ou serviços viáveis com critério de sustentabilidade.

Desta forma, para combater possíveis impactos ambientais para esta contratação, e em consonância com o art. 5º da IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, da SLTI /MPOG, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Margem de preferência

Informa-se a inaplicabilidade de margem de preferência no presente certame, visto que os equipamentos objeto desta contratação não constam nos regulamentos federais vigentes que estipulam as margens setoriais.

4.4. Garantia contratual

Considerando que:

- A garantia contratual é aquela facultada pelo fornecedor, através de termo expresso e padronizado, complementando a garantia legal, nos termos do art. 50, do CDC;
- A presente contratação se trata de bens permanentes (aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos);
- A exigência não fere a competitividade por ser amplamente praticada pelo mercado do ramo em questão;

Justifica-se a exigência de 12 (doze) meses de garantia contratual para os itens demandados.

4.5. Garantia de execução contratual

A exigência de garantia à execução do contrato representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à Administração. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Por tratar-se de objeto de baixa complexidade e menor vulto, optou-se pela não exigência de tal garantia, privilegiando assim, os princípios da economicidade e da competitividade.

5. Levantamento de Mercado

Realizou-se prospecção de mercado para mapear as tecnologias e os potenciais fornecedores de equipamentos de segurança para bibliotecas. Constatou-se uma variedade de fabricantes e distribuidores aptos a fornecer os itens, bem como a análise técnica demonstrou a viabilidade de atendimento das demandas da UFRN por meio de soluções consolidadas (como sistemas RFID, antenas EAS e monitoramento patrimonial).

A aquisição mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que os itens demandados possuem longa vida útil, baixa obsolescência tecnológica e serão integrados em caráter permanente à infraestrutura das bibliotecas. Outras alternativas, como a locação, poderiam gerar custos contínuos e recorrentes a longo prazo, além do risco operacional de descontinuidade dos sistemas e necessidade de desinstalação ao término do contrato.

Portanto, a aquisição por Ata de Registro de Preços garante melhor previsibilidade orçamentária, eficiência e economicidade, consolidando-se como a solução ideal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança destinados às bibliotecas, com adjudicação por item para ampliar a competitividade. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, resultando em Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) devido às limitações logísticas de armazenamento do órgão, que exigem entregas parceladas ao longo do período contratual. A demanda enquadra-se, portanto, no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, garantindo eficiência operacional e adequação às necessidades reais da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos itens demandados estão informados no Protocolo para Análise de Requisições nº 30/2025, constante nos autos, bem como no item 4.1 deste Estudo Técnico.

A demanda ora tratada foi coletada junto às unidades administrativas e acadêmicas desta IFES por ocasião da elaboração do respectivo Plano de Contratações Anual, documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, conforme o Decreto 10.947/2022 que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133.

As demandas para este planejamento foram coletadas utilizando exclusivamente o menu “Requisições”, localizado no Portal Administrativo do SIPAC.

O levantamento de demandas referentes a esse grupo 5224 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO (BIBLIOTECAS) recebeu manifestação de demanda por meio de três requisições, totalizando cinco itens, conforme listadas abaixo:

Requisição	Unidade Requisitante
3795/2025	INSTITUTO DO CÉREBRO
6150/2025	BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE
6724/2025	DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 324.306,80

O valor total estimado da contratação é R\$ 324.306,80 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e seis reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A administração decide pelo parcelamento do objeto, uma vez que as limitações logísticas de armazenamento implicam em necessidade de entregas parceladas ao longo da vigência da ata de registro de preços, enquadrando-se a demanda no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas (economia de escala por item) e não acarreta perda de economia de escala ou prejuízos à integridade do conjunto da solução técnica pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações de 2026 da UFRN (DFD 60/2025).

Ademais, a contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por objetivo atender, de forma célere e eficiente, à demanda da UFRN por equipamentos de proteção e segurança destinados às bibliotecas institucionais. Busca-se garantir o fornecimento dos itens necessários por meio da seleção de propostas que conciliem o menor custo benefício possível com a plena adequação às necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Os principais benefícios a serem alcançados com a contratação englobam:

- Preservação do patrimônio público, com proteção efetiva do acervo físico;
- Continuidade e eficiência dos serviços, garantindo um ambiente seguro para servidores, estudantes e usuários externos;
- Mitigação de riscos que possam comprometer a integridade física dos livros e documentos raros.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais resultantes desta contratação poderão se dar em virtude, sobretudo, da geração de resíduos sólidos, cujas medidas mitigadoras já foram explicitadas no item 4.2 deste ETP.

15. Adesão à ata de registro de preços

Com relação à possibilidade de adesão à futura ata de registro de preços, justificamos a sua permissão nesta contratação em decorrência de ser um importante instrumento para a consecução do princípio da eficiência administrativa dentro de uma perspectiva macroscópica. Isso porque, ao autorizar a ata de registro de preços, esta instituição permite que outras unidades administrativas possam realizar aquisições ou contratações com as condições mais vantajosas possíveis obtidas pela UFRN sem a necessidade de realização de um custoso processo licitatório.

Além disso, por se tratarem de bens comuns, estes não se prestam a atender as especificidades apenas da UFRN. Ademais, pela própria limitação dos quantitativos, observa-se que a adesão às atas de registro de preços é vocacionada para atender órgãos com demandas de menor expressão econômica, evitando a perda de economia de escala que poderia advir de adesões com quantitativos muito maiores do que os observados no processo originário.

Deste modo, entendemos justificada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços decorrente deste planejamento.

16. Divulgação de IRP

A exigência de realização de procedimento público de intenção de registro de preço está prevista no artigo 86, da Lei n. 14.133 /2024:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Nesse sentido, dispõe o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o artigo 86 da Lei de Licitações. Assim dispõe seu artigo 9º:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

Diante do exposto, entendemos necessária a realização do procedimento público de IRP no presente planejamento.

17. Renovação da ata de registro de preços

Considerando que a renovação da ata de registro de preços é um mecanismo que possibilita a redução dos custos e eficiência no processo, dada a dispensa de realização de um novo procedimento licitatório e posterior contratação dos interessados, a Ata de Registro de Preços da presente contratação possibilitará a renovação, inclusive dos quantitativos licitados, a critério e conveniência da Administração e mediante a comprovação da vantajosidade, conforme disposto em Termo de Referência.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto neste documento, esta equipe de planejamento denota a viabilidade da contratação da solução.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA MELO

Equipe de apoio

MAGNOLIA DE CARVALHO ANDRADE

Equipe de apoio

LYSANDRA ANDREZA GALVAO DANTAS

Equipe de apoio

RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO

Equipe de apoio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL) Nº 77/2026 - DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 19:32)
JORGE HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA MELO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COMPRAS/PROAD (11.02.09)
Matrícula: ###596#7

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 21:02)
LYSANDRA ANDREZA GALVAO DANTAS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR
BCZMSADM (11.20.19)
Matrícula: ###808#5

(Assinado digitalmente em 28/05/2026 08:37)
MAGNOLIA DE CARVALHO ANDRADE
DIRETOR - TITULAR
BCZM (11.20)
Matrícula: ###880#8

(Assinado digitalmente em 28/05/2026 08:59)
RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
BCZM (11.20)
Matrícula: ###334#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 77, ano: 2026, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL), data de emissão: 27/05/2026 e o código de
verificação: 205ec92560



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL) Nº 30/2026 - DFI/COMPRAS (11.02.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/06/2026 11:39)

THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA

TECNOLOGO-FORMACAO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###706#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2026**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL (ETP DIGITAL), data de emissão: **01/06/2026** e o código de
verificação: **a73a37159d**